Gabinete do Prefei
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal/
Telefone: (16) 3953-99

LEI Nº 3.560 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 166.091,38 distribuídos as seguintes dotações:

01 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
212	10.301.0010.0044.0000 3.3.90.39.00 08 310 000	GESTÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC. SAÚDE – GERAL	100.280,00 F.R.: 0 08 00
220	10.301.0010.0044.0000 4.4.90.52.00 08 310 000	GESTÃO EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC. SAÚDE – GERAL	13.000,00 F.R.: 0 08 00
01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
335	08.244.0009.0039.0000 3.3.50.39.00 08 510 000	SERVIÇO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	31.405,69 F.R.: 0 08 00
01 09 01	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
623	06.181.0006.0028.0000 3.3.90.30.00 08 110 000	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC. GERAL	21.405,69 F.R.: 0 08 00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 06 02	DEPARTAMENTO DA SAÚDE		
228	10.302.0010.0045.0000 3.3.50.39.00 08 310 000	GESTÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC. SAÚDE – GERAL	-113.280,00 F.R.: 0 08 00
01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
347	08.244.0009.0039.0000 4.4.90.52.00 08 510 000	SERVIÇO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	- 31.405,69 F.R.: 0 08 00

Gabinete do Prefei
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal/
Telefone: (16) 3953-99

01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
440	15.451.0012.0061.0000 3.3.90.39.00 08 110 000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES / INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC. GERAL	- 21.405,69 F.R.: 0 08 00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 09 de junho de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.